



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
39243-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 685, DE 7 DE MARÇO DE 2018

Reajusta o vencimento do cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado, em 22,96% (vinte e dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento), o vencimento do cargo de Assessor Contábil, constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Inimutaba, previsto na Resolução nº 35, de 21 de dezembro de 2005, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei, os Anexos II e III, que apresentam, respectivamente, a estimativa do impacto orçamentário financeiro e a declaração do Presidente da Câmara, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG, 7 de março de 2018.


Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal

